



V CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL: DESAFIOS  
CONTEMPORÂNEOS  
VI SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS  
V CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL

Gênero, Família e Políticas Públicas

**Os novos arranjos familiares e a política de proteção social:  
apontamentos do censo demográfico em um comparativo com  
o Cadastro Único e Programa Bolsa Família**

Luana Carnietto Maia <sup>1</sup>

Marcia Fernanda dos Santos<sup>2</sup>

**Resumo:** O presente artigo tem como objetivo compreender as mudanças nos arranjos familiares do público do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, tendo como parâmetro os dados divulgados pelo último Censo Demográfico. Nesse caminho, apresenta uma breve discussão sobre Proteção Social no Brasil, destacando o caráter familista da Política de Assistência Social. Essa aproximação permitiu compreender que no Brasil há uma progressiva redução dos núcleos familiares e uma diversidade de novos arranjos. Foi possível observar que as famílias do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família acompanharam tais mudanças, o que requer políticas públicas que considerem essa realidade.

**Palavras-chave:** Família; Cadastro Único; IBGE; Assistência Social; Proteção Social.

**Abstract:** This article aims to understand the changes in the family arrangements of the public of the Cadastro Único and Bolsa Família Program, using as a parameter the data released by the last Demographic Census. Along this path, it presents a brief discussion on Social Protection in Brazil, highlighting the familial nature of the Social Assistance Policy. This approach allowed us to understand that in Brazil there is a progressive reduction in family numbers and a diversity of new arrangements. It was possible to observe that families in the Cadastro Único and Bolsa Família Program followed these changes, which requires public policies that consider this reality.

**Keywords:** Family; Cadastro Único; IBGE; Social Assistance; Social Protection.

## 1 INTRODUÇÃO

A família e suas configurações é um tema amplamente discutido por autores de várias áreas, sob diferentes perspectivas. Carloto (2004) define família como “uma criação humana e social mutável, histórica, que se define e se transforma conforme a estrutura social dada” (Carloto, 2004, p.3). Deste modo, para compreender como as famílias se organizam é

---

<sup>1</sup> Assistente Social, Servidora Pública Municipal em Prefeitura de Ibiporã-PR. Especialista em direito da criança e do adolescente. Aluna especial do Mestrado em Serviço Social e Política Social da Universidade Estadual de Londrina, UEL e-mail: luanacarnietto@hotmail.com

<sup>2</sup> Assistente Social, Servidora Pública Municipal em Prefeitura de Ibiporã-PR. Especialista em Planejamento e Gestão de Programas e Projetos Sociais. Aluna especial do Mestrado em Serviço Social e Política Social da Universidade Estadual de Londrina, UEL e-mail: marcia.fer@gmail.com



fundamental conhecer as mudanças estruturais e históricas que ocorrem na sociedade em que ela está inserida.

Segundo Cardoso e Teixeira (2014) nas sociedades pré-capitalistas e durante o liberalismo a instituição familiar era a principal responsável pela proteção de seus membros, em algumas circunstâncias com intervenções de entidades religiosas e filantrópicas. Somente com o Estado de Bem-estar Social, em um contexto de tensão e conflitos gerados pela economia capitalista, as funções de proteção social passam a ser públicas.

Na sociedade contemporânea, conforme destacam Cardoso e Teixeira (2014), com o avanço do neoliberalismo no Brasil, as políticas sociais passam a ter foco na família, em especial a Política de Assistência Social, o que provocou reflexões sobre a culpabilização da família e desresponsabilização do Estado.

Nas últimas décadas ocorreram mudanças importantes no Brasil: o crescimento da população urbana, elevação da expectativa de vida, a queda da taxa de natalidade e mortalidade infantil. Possibilidades de relacionamentos que se colocam fora do padrão heterossexual, monogâmico e indissolúvel também contribuíram para modificação dos arranjos familiares.

Diante desse cenário, o presente artigo tem como objetivo identificar as mudanças nos arranjos familiares do público do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, a partir de uma análise do contexto histórico e de dados estatísticos nacionais.

Nesse artigo apresentamos uma breve contextualização sobre a concepção de família por meio de revisão bibliográfica utilizando autores que abordam a temática numa perspectiva crítica. Serão apresentados os dados estatísticos sobre os arranjos familiares disponibilizados pelas plataformas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Cadastro Único, CECAD, SAGICAD, Observatório do Cadastro Único, numa proposta alinhada ao conceito de Jannuzzi (2001) de que as estatísticas públicas são componentes essenciais para a construção de indicadores sociais, indispensáveis em cada fase do processo de formulação e implementação das políticas públicas. Por fim, será realizada uma breve análise relacionando os dados estatísticos à concepção de proteção social no Brasil.

## **2 FAMÍLIA: CONCEPÇÃO E BREVE CONTEXTO HISTÓRICO**

A família é uma instituição social dinâmica, dialeticamente condicionada às transformações societárias, que no decorrer da história se reconstrói de acordo com as relações estabelecidas entre seus membros e outras esferas da sociedade, como o Estado e o mercado. Também é reconhecida como uma unidade de cuidado e produção de subjetividades que desempenha um papel importante na sociedade em seus aspectos



sociais, políticos e econômicos, permeada pela questão social (Mioto, 2010).

Conforme Mioto (2010) as mudanças relativas à economia, ao mundo do trabalho e à tecnologia tiveram influência sobre a família. A autora destaca também “as novas configurações demográficas, que incluem famílias menores, famílias com mais idosos e também das novas formas de sociabilidade desenhadas no interior da família.” (Mioto, 2010, p. 168).

De acordo com Carloto (2005) a família não é um fenômeno natural, mas uma criação humana e social, portanto a forma como se constitui, a definição de papéis entre seus membros e as relações de parentesco decorrem de mudanças na estrutura da sociedade.

A partir do século XVIII com o avanço da industrialização e a consolidação do capitalismo, a família passou a ser compreendida como espaço da vida privada marcada pela divisão sexual de atribuições e assumiu a função ideológica de transmitir os valores morais da sociedade burguesa (Carloto, 2005).

A rígida divisão de papéis e trabalho, opondo a esfera produtiva à esfera reprodutiva, coloca no senso comum, como modelo de família “normal”, os homens como provedores e as mulheres como responsáveis pela esfera doméstica, numa composição familiar onde moram na mesma casa: pai, mãe e, preferencialmente, (nos dias atuais), dois filhos. Sabemos, sem precisar recorrer a nenhum estudo mais aprofundado, que este modelo não corresponde à realidade tanto no que diz respeito aos arranjos familiares quanto ao que concerne à manutenção econômica (Carloto, 2005, p. 4).

Cardoso e Teixeira (2014) ressaltam que já havia uma pluralidade de modelos de família antes da origem da propriedade privada. No Brasil dois modelos de famílias foram considerados principais: a família patriarcal e burguesa.

A família patriarcal se consolidou durante o período colonial, em que vigorava a figura de chefe de família enquanto mantenedor da ordem familiar e autoridade, enquanto a mulher se responsabilizava pelo espaço doméstico na condição de submissa. (Cardoso e Teixeira, 2014)

O segundo modelo corresponde à família burguesa que surgiu no Brasil no início do século XX em um contexto de modernização, industrialização e urbanização. Na ordem capitalista, com a exploração da força de trabalho, a família deixa de ser um espaço de produção e passa a ser considerada unidade de consumo, um espaço de reprodução social e de manutenção da força de trabalho. Com a ascensão da família burguesa prevaleceu o modelo emocional caracterizado pela afetividade dos pais, redução das unidades familiares, onde o homem era a maior autoridade do lar e provedor econômico enquanto a mulher exercia a função de administradora do lar e cuidadora da família. (Cardoso e Teixeira, 2014)

“Nessa perspectiva, o patriarcalismo se reatualiza e permanece sobre novas configurações e determinações na família burguesa, pois a origem de ambas é a monogamia, a dominação do homem que detém a propriedade privada.” (Cardoso e Teixeira, 2014,



p.72-73)

Após a Revolução Industrial, com o avanço tecnológico, a sociedade passou por relevantes mudanças que tiveram impacto nas configurações familiares. O uso da pílula anticoncepcional, a expansão do feminismo e a inserção da mulher no mercado de trabalho formal contribuíram para o questionamento da sexualidade feminina exclusivamente atrelada à função reprodutiva. Apesar da noção de família naturalizada ainda prevalecer, estes fatos históricos colaboraram para o processo de desconstrução de paradigmas no que se refere ao papel da mulher perante a sociedade e no âmbito familiar, uma vez que possibilitaram a compreensão da maternidade enquanto escolha, não uma imposição da natureza (Sarti, 2003).

A partir dos anos 1990, no Brasil, a disseminação do exame de DNA para reconhecimento de paternidade também impactou as relações familiares.

Essa forma de intervenção tecnológica é fundamental no que se refere a laços e responsabilidades familiares, porque ela diz respeito ao homem, em seu lugar de pai, e introduz tensões no lugar masculino dentro da família, que até então continuava razoavelmente preservado nas suas bases patriarcais (Sarti, 2003, p. 24).

Somado a esses fatores, bem como as mudanças demográficas e sociais que afetaram as famílias como o aumento da urbanização, mudanças nos padrões de casamento e nascimento, maior acesso à educação e oportunidades de trabalho para mulheres.

No Brasil, a promulgação da Constituição Federal em 1988 dispõe em seu artigo 226, § 3º e § 4º, que a família é a base da sociedade e o Estado tem responsabilidade sobre a sua proteção. Reconhece além da união formada por casamento, a união estável entre homem e mulher e a comunidade formada por qualquer um dos genitores e seus descendentes (Brasil, 1988). A Constituição Federal estabelece ainda a igualdade de direitos e deveres entre homens e mulheres e proibiu a distinção entre filhos legítimos e ilegítimos, instituindo uma concepção inovadora acerca dos filhos concebidos fora do casamento ou adotados (Sarti, 2003).

A aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990 introduziu a ideia de proteção destes por parte do Estado e da sociedade, inclusive contra sua própria família, considerando crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos. Sarti (2003) aponta que este avanço na legislação contribuiu para desconstrução do ideal de família, entretanto este recurso é “frequentemente utilizado para estigmatizar as famílias pobres, definidas como desestruturadas, ‘incapazes de dar continências a seus filhos’, sem a devida consideração do lugar dos filhos no universo simbólico dessas famílias pobres” (Sarti, 2003, p. 24-25).

Apesar de persistir uma idealização da instituição familiar, esses fatos históricos resultaram em mudanças na sociedade que abalaram este padrão de família considerado adequado. No Brasil houve uma redução do número de filhos em todas as classes sociais,



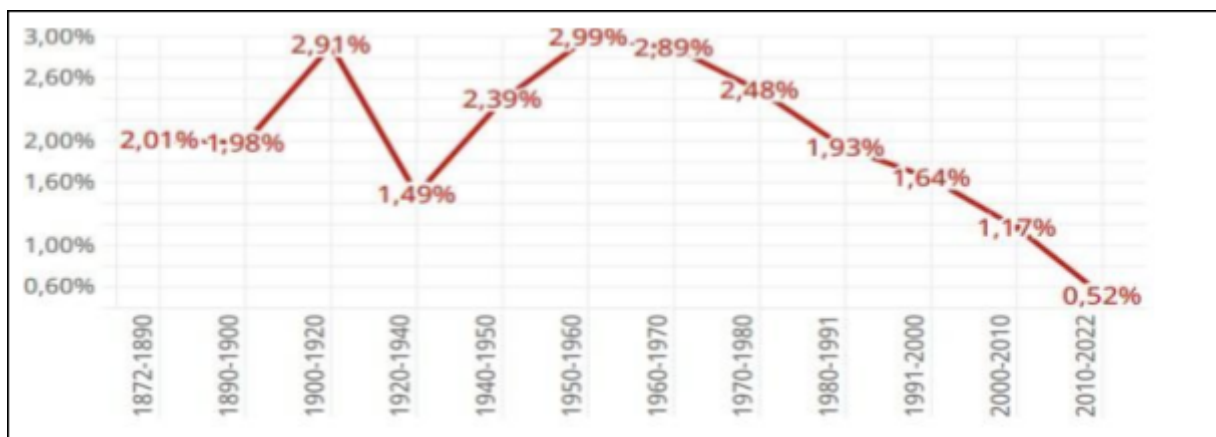
principalmente entre as famílias pobres, que antes apresentavam as taxas de fecundidade mais elevadas (Sarti, 2003).

### 3 OS NOVOS ARRANJOS FAMILIARES

Para compreendermos como se materializam os novos arranjos das famílias do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, iniciamos nossas considerações apresentando o perfil populacional brasileiro e suas mudanças ao longo dos anos.

Dados do IBGE demonstram mudanças na população, a começar pela taxa média de crescimento anual da população que vem decaindo nas últimas décadas, o Censo Demográfico de 2022 indicou que o Brasil possui 203 milhões de habitantes sendo a taxa demográfica do corrente ano a menor taxa de crescimento populacional desde 1980, indicando que a população brasileira tem aumentado, mas em ritmo cada vez mais lento, conforme evolução demonstrada no gráfico a seguir:

**Gráfico 1** – A taxa média de aumento populacional por ano



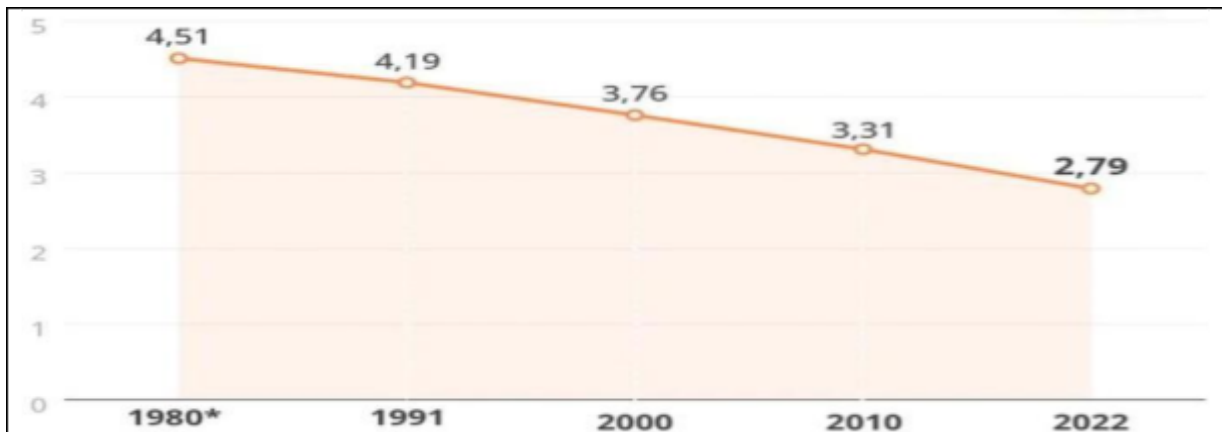
Fonte: IBGE Censo, 2022<sup>3</sup>

É possível inferir que há um número menor de nascimentos no país uma vez que os dados indicam um desaceleramento do crescimento populacional. Podemos observar que o modelo de famílias numerosas, com muitos filhos, não é o que prevalece no país. Outro dado que colabora para essa sinalização da diminuição das famílias brasileiras é a queda da média de moradores por domicílio, resultando no encolhimento das famílias ao longo dos anos, conforme gráfico a seguir que compara o número de moradores por domicílio de 1980 a 2022;

<sup>3</sup> Disponível em: <<https://g1.globo.com/economia/censo/noticia/2023/06/28/censo-do-ibge-taxa-de-crescimento-anual-da-populacao-brasileira-atinge-menor-nivel-da-historia.ghtml>>. Acesso em: 23 janeiro de 2024.



**Gráfico 2** – Média de moradores por domicílio ao longo dos anos



**Fonte:** IBGE, Censo Demográfico 1980 -2022<sup>4</sup>

Em 2022 o perfil da família brasileira, de acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD), refletiu uma diversidade em termos de composição e estrutura familiar. Arranjos familiares mais enxutos, média de menos três moradores por domicílio, sendo o arranjo mais frequente o nuclear, composto por um único núcleo formado pelo casal, com ou sem filhos ou enteados. Considerando também nucleares as unidades domésticas compostas por mãe com filhos ou pai com filhos, as chamadas monoparentais. Segundo o PNAD em 2022, os domicílios com arranjo nuclear corresponderam a 66,3% do total, percentual esse inferior ao verificado em 2012 (68,3%). Em 2017, ano intermediário, o percentual de arranjos nucleares situava-se em 67,8%.

Entre as demais formas de arranjo familiar, destacam-se os domicílios com apenas um morador, os denominados unipessoais que somam 15,9% dos domicílios, os quais cresceram 3,7% em dez anos com 45,9% ocupados por pessoas entre 30 e 59 anos e 41,8% por pessoas de 60 anos ou mais de idade.

Outra característica revelada pelo IBGE nas últimas décadas é o processo de envelhecimento da população brasileira, visto o aumento da proporção de idosos em relação a população total, em dez anos o número de pessoas com 60 anos ou mais passou de 11,3% para 14,7% da população.

É uma mudança na estrutura etária da população brasileira, que reflete a queda no número de jovens e o aumento de idosos. Esse indicador revela a carga econômica desses grupos sobre a população com maior potencial de exercer atividades laborais. Sabemos que há idosos ativos no mercado de trabalho, além de pessoas em idade de

<sup>4</sup>Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/economia/noticia/2023/06/censo-2022-familia-brasileira-encolhe-e-ja-tem-menos-de-3-pessoas.ghtml>>. Acessado em: 23 janeiro de 2024.



trabalhar que estão fora da força. Mas o indicador é importante para sinalizar a potencial necessidade de redirecionamento de políticas públicas, inclusive relativas a previdência social e saúde. (FONTES, 2022).

As mudanças no perfil da população e das famílias brasileiras, com aumento da diversidade familiar, com mais arranjos monoparentais e unipessoais, é um importante indicador para pensar no redirecionamento de políticas públicas no país. No que tange a Política de Assistência Social, através das informações extraídas do Cadastro Único<sup>5</sup>, é possível verificar concomitância entre os dados nacionais e as pessoas inscritas no Cadastro Único.

#### **4 FAMÍLIA E POLÍTICA SOCIAL NO BRASIL**

Mioto (2015) discorre sobre duas concepções divergentes no que tange a discussão sobre família no âmbito das políticas sociais. A primeira, chamada de familista, defende a centralidade da família pautada na ideologia de que, independente das condições objetivas, a família deve ser capaz de garantir a proteção de seus membros e quando esta é incapaz de exercer tal função, o Estado intervém pontualmente.

A segunda vertente, conforme Mioto (2015), compreende que a capacidade de proteção da família está vinculada à proteção que lhe é garantida por meio das políticas públicas. Essa concepção se orienta pelo conhecimento da realidade adquirida através de pesquisas sobre a população e sua condição de vida. Segundo a autora, estudos apontam que as transformações societárias relacionadas à economia, trabalho, mudança de valores, hábitos e costumes resultaram em mudanças radicais nas configurações familiares e na ineficiência gradativa na prestação de serviços do setor público.

Teixeira (2010) destaca que no Brasil, apesar da intervenção do Estado por meio de políticas públicas, a família nunca deixou de ser responsabilizada pela proteção de seus membros e no âmbito privado mantém a função de provedora de serviços, principalmente o trabalho não remunerado realizado predominantemente pela mulher.

A Constituição Federal de 1988 reestruturou o sistema de proteção social, com enfoque progressista, instituiu o sistema de seguridade social brasileiro incluindo a Previdência, Saúde e Assistência Social, com avanços no que se refere ao reconhecimento das diversas formas de família. Neste período a família surge como foco das políticas de

---

<sup>5</sup> O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal é a ferramenta de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda, podem se inscrever famílias com renda de até meio salário mínimo por pessoa ou até três salários mínimos de renda mensal. É um importante instrumento de planejamento de políticas públicas, pois proporciona, em uma só base, um retrato abrangente das condições de vida dos cidadãos brasileiros mais vulneráveis, agregando informações de renda, características do domicílio, escolaridade, deficiência, entre outras, além de permitir que as famílias acessem programas sociais, respeitando o critério de elegibilidade de cada programa.



proteção social, em particular da política de assistência social. Posteriormente destacam-se também a criação de legislações voltadas à proteção social como as leis orgânicas, Política Nacional do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente, Política Nacional de Assistência Social e Política de proteção à pessoa portadora de necessidades especiais, dentre outras (Teixeira, 2010).

A Política Nacional de Assistência Social, aprovada em 2004, tem como um dos seus objetivos “assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária” (Brasil, 2004). Esta política estabelece a matricialidade sociofamiliar com um de seus eixos estruturantes

A família, independentemente dos formatos ou modelos que assume, é mediadora das relações entre os sujeitos e a coletividade, delimitando, continuamente os deslocamentos entre o público e o privado, bem como geradora de modalidades comunitárias de vida. Todavia, não se pode desconsiderar que ela se caracteriza como um espaço contraditório, cuja dinâmica cotidiana de convivência é marcada por conflitos e geralmente, também, por desigualdades, além de que nas sociedades capitalistas a família é fundamental no âmbito da proteção social (Brasil, 2004).

A centralidade na família no âmbito das políticas sociais também se observa no Programa Bolsa Família, implementado pelo governo federal em 2003 e atualmente regulamentado pela Lei nº 14.601 de 19 de junho de 2023 com o propósito de atender famílias inscritas no Cadastro Único cuja renda familiar, por pessoa, seja igual ou inferior a R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais) por meio de transferência de renda condicionada.

Os dados das famílias inscritas no Cadastro Único assim como a os dados nacionais do IBGE indicam famílias mais enxutas com média de moradores de 2,23 pessoas por domicílio<sup>6</sup>, sendo as famílias divididas em três faixas de renda: famílias em situação de pobreza (renda per capita até R\$218,00), de baixa renda (famílias com renda per capita superior a R\$218,00 até meio salário mínimo) e famílias com renda acima de meio salário mínimo per capita, das famílias inscritas 52% estão em situação de pobreza. De acordo com dados do Observatório do Cadastro e a plataforma de Consulta, Seleção e Extração de Informações do Cadastro Único - CECAD a maior parte das pessoas inscritos são do sexo feminino (56%), a faixa etária predominante é de 7 a 15 anos (17,20%), seguida pela faixa etária de 25 a 34 anos (13,90%) e por idosos acima de 60 anos (12,43%). Em suma, a faixa etária de responsáveis familiares que predomina são de adultos do sexo feminino e idosos, já o vínculo familiar com relação ao responsável com maior predomínio é o de filho, seguido de cônjuge e neto, sendo possível indicar que as famílias inscritas no Cadastro Único seguem a tendência de arranjos familiares nucleares<sup>7</sup>, chefiadas em sua maioria por mulheres em sua

<sup>6</sup> Dados extraídos do CECAD Cidadania referente ao mês de dezembro de 2023, considerando o número total de famílias inscritas e o número total de pessoas inscritas.

<sup>7</sup> O conceito de nuclear aqui descrito segue o entendimento do PNAD: nuclear, composto por um único núcleo formado pelo casal, com ou sem filhos ou enteados. Considerando também nucleares as unidades domésticas compostas por mãe com filhos ou pai com filhos, as chamadas monoparentais.

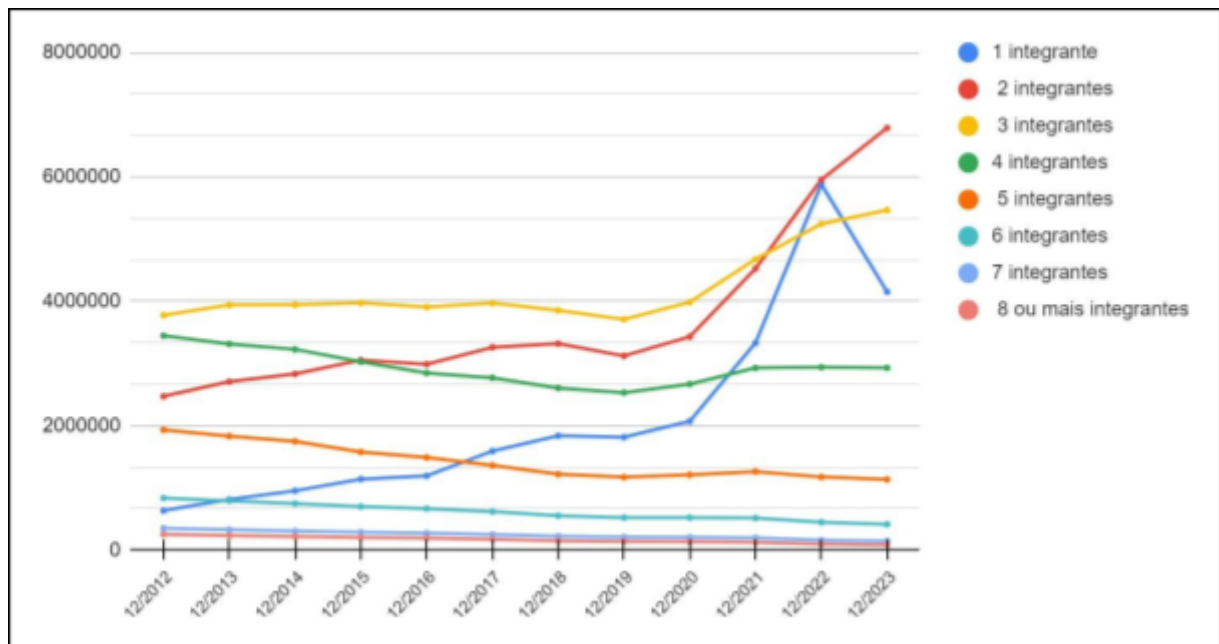




grande maioria com seus filhos.

Em relação aos arranjos familiares, de acordo com os dados da plataforma SAGICAD, a composição das famílias do Programa Bolsa Família também apresentou mudanças consideráveis do decorrer dos anos. O gráfico abaixo demonstra um aumento relevante de famílias com um, dois ou três integrantes durante a série histórica de 2012 a 2023, ao mesmo tempo que apresenta um declínio na quantidade de famílias com quatro integrantes ou mais. Portanto, observa-se que os dados do IBGE a respeito da redução do número de membros por domicílio também se refletem nas famílias do Programa Bolsa Família, contrariando o discurso pautado no senso comum de que as famílias pobres tendem a ter mais filhos para acessar os benefícios sociais.

**Gráfico 3** – Quantidade de integrantes por família beneficiária do Programa Bolsa Família no Brasil



Fonte: Elaboração própria, 2024.

Outro dado relevante é o aumento de cadastros unipessoais que seguiu a tendência nacional de aumento de domicílios ocupados por um único membro. Segundo informações do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) em setembro de 2023 eles somavam mais de 15 milhões dentre 42 milhões de famílias cadastradas, do total cerca de 4 milhões eram beneficiárias do Bolsa Família, o que gerou impacto no recebimento do Bolsa Família para essa categoria familiar. A portaria do MDS<sup>8</sup> traz o entendimento que o percentual de famílias unipessoais beneficiadas por

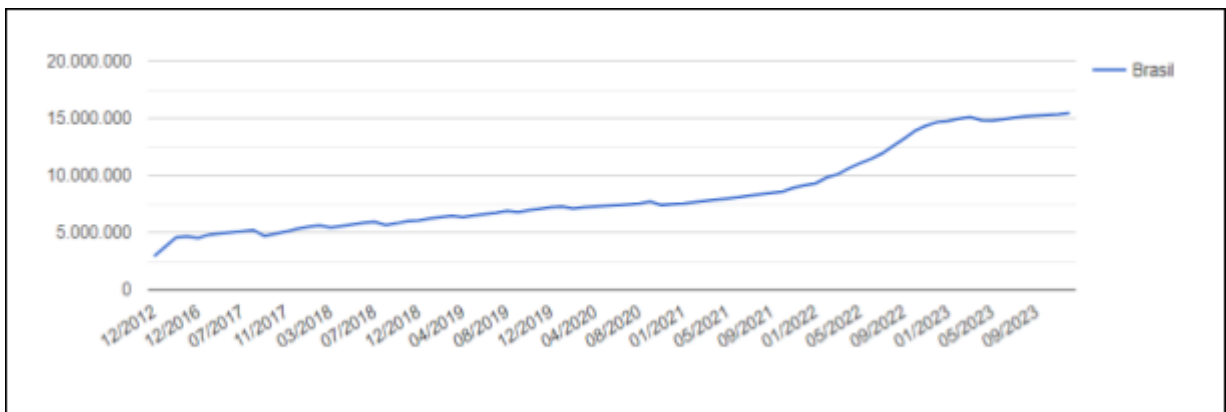
<sup>8</sup> Conforme Portaria MDS nº 911 de 24 de agosto de 2023 que estabelece normas para a gestão dos benefícios do Programa Bolsa Família (PBF) e procedimentos operacionais necessários ao ingresso de famílias e a revisão de elegibilidade e cadastral dos beneficiários.



município não poderá ultrapassar 16% dos beneficiários nos municípios. A medida se baseia nos resultados da PNAD que indicou em 2022 um percentual de 15,9% de domicílios unipessoais, na prática os municípios que já possuem um contingente de 16% ou maior de famílias unipessoais incluídas no Bolsa Família, não terão novas famílias incluídas nessa formatação, família unipessoal, além de medidas como o bloqueio de benefícios para averiguação. O gráfico a seguir demonstra a evolução das famílias unipessoais no Cadastro Único, com crescente aumento a partir de 2021.

De acordo com o Informe Bolsa Família nº 17<sup>9</sup> publicado em 25 de agosto de 2023 entre os anos de 2021 e 2022 houve um crescimento de 73% da inclusão de famílias unipessoais no Cadastro Único, em divergência com os dados oficiais da PNAD Contínua de 2022. Essa disparidade possivelmente decorreu do período pandêmico em que houve o estímulo para que as famílias se cadastrassem a fim de acessar o Auxílio Emergencial<sup>10</sup>, os quais apresentavam requisitos mais abrangentes para a sua concessão.

**Gráfico 4** – Evolução de famílias unipessoais inscritas no Cadastro Único



Fonte: SAGICAD<sup>11</sup>.

O fato é que tal limitação de inserção de novas famílias unipessoais e o processo de averiguação cadastral das famílias já inscritas que resultou no bloqueio do benefício, impactou a organização socioeconômica de muitas famílias, que tinha como renda fixa e contínua o repasse do Bolsa Família. O gráfico demonstra o pico de beneficiários unipessoais em dezembro de 2022 com cerca de 5 milhões, posteriormente uma queda contínua chegando a 4 milhões de beneficiários.

<sup>9</sup> Disponível em:

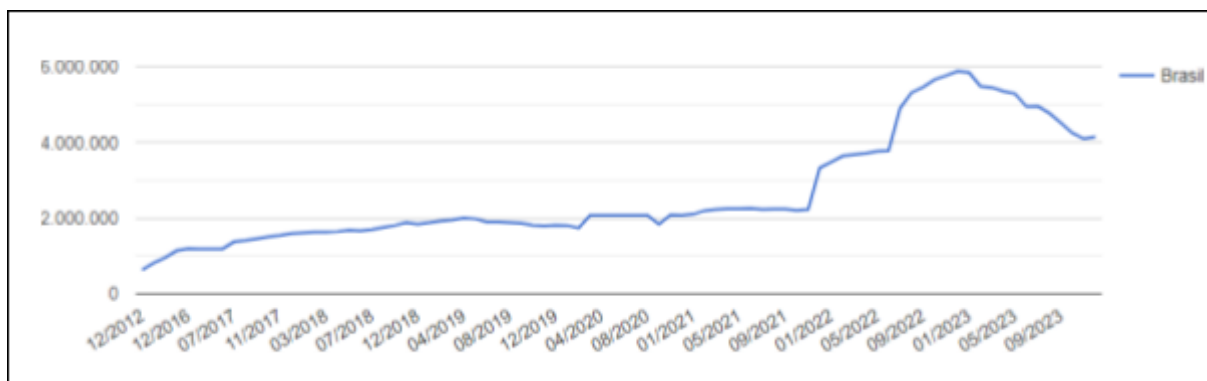
[https://mds.gov.br/webarquivos/MDS/2\\_Acoes\\_e\\_Programas/Bolsa\\_Familia/Informes/2023/Informe\\_Bolsa\\_Familia\\_N\\_17.pdf](https://mds.gov.br/webarquivos/MDS/2_Acoes_e_Programas/Bolsa_Familia/Informes/2023/Informe_Bolsa_Familia_N_17.pdf). Acessado em: 01 de fevereiro de 2024.

<sup>10</sup> O Auxílio Emergencial foi um benefício financeiro criado para garantir renda mínima aos brasileiros em situação vulnerável durante a pandemia do Covid-19 (coronavírus).

<sup>11</sup> Gráfico disponível no site SAGICAD disponível em: < <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/data3/v.php?>> . Acessado 29 de janeiro de 2024.



**Gráfico 5** – Quantidade de famílias unipessoais beneficiárias do Programa Bolsa Família



**Fonte:** SAGICAD<sup>12</sup>

A queda no repasse dos benefícios do Bolsa Família é resultado do processo de averiguação cadastral determinado pelo Governo Federal e executado pelos municípios. Na prática, mesmo diante das novas organizações familiares que em muitos casos compartilham domicílios, acolhem membros da família extensa, o conceito de familismo no sistema de Proteção Social é muito presente, o qual pressupõe a obrigação das famílias arcarem com a responsabilidade pelo bem estar social, obrigação muitas vezes aquém da sua capacidade protetiva, especialmente atribuindo às mulheres da família. Carvalho descreve a concepção dos países que adotam a lógica familista, como ocorre no Brasil:

[...] a família tem que assumir a responsabilidade pelo Bem-Estar Social dos seus membros, e são apoiadas e incentivadas a partir de políticas diversificadas com graus de eficácia, coberturas diferenciadas que vão perpassando a história da construção da proteção social brasileira, a desempenharem essas funções (Carvalho, 2017, p.66-67).

Essa lógica frente a importantes mudanças que ocorrem nas últimas décadas na forma de organização das famílias, principalmente no que refere a composição, quantidade de filhos, a dupla jornada das mulheres, que exercem atividades laborais e também são as responsáveis pelos afazeres domésticos e cuidados dos filhos e muitas vezes de outros familiares dependentes. É notório que a política pública não alcança efetivamente as fragilidades que permeiam as famílias, não cumprindo seu papel de proteção social, em detrimento a função estabelecida pelo capital, amenizando desigualdades sociais.

Silva e Teixeira (2019) sinalizam como a proteção social no âmbito do capitalismo têm caráter contraditório e dualista, ao atender a perspectiva do capital e desenvolvem ações para minimizar a pobreza, por sua vez geradas pela exploração do capital, sendo que por fim

<sup>12</sup> Gráfico disponível no site SAGICAD disponível em: < <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/data3/v.php?>> . Acessado 29 de janeiro de 2024.



a proteção estatal se volta para o atendimento dos interesses do mercado. Logo essa dualidade afeta diretamente as famílias demandatárias da política de assistência social, pois na relação Estado, sociedade e família, no âmbito da família que se revela as desproteções e/ou coberturas ineficazes resultando em violências e violações de direitos.

A Política de Assistência Social em meio a avanços e retrocessos tem a perspectiva familista – tendência que reforça a responsabilização familiar, naturaliza as funções protetivas das famílias e desconsidera a incidência das vulnerabilidades e das mudanças contemporâneas sobre essas funções - imbricada em suas concepções e no fazer de suas ações. O conceito de trabalho social com famílias, o objetivo de potencializar a função protetiva da família elencada pelo PAIF e o próprio conceito de família abordado nas normativas do programa, são eivadas de familismo. (Silva e Teixeira, 2019 p. 15).

Embora Política de Assistência Social no transcorrer da história tenha avançado, regulamentando programas, benefícios e serviços, destaque para o Programa de Transferência de Renda Bolsa Família reconhecido mundialmente, e fixar como uma de suas seguranças a de rendimento e autonomia, para Silva e Teixeira (2019, p.16) ela deve oferecer “suporte no exercício das funções protetivas, diminuindo-as como responsabilidades exclusivas das famílias e tornando os seus membros mais autônomos e independentes desses cuidados e assistência”. Mas assim como as suspensões ocorridas no repasse do benefício de famílias unipessoais no processo nacional de averiguação cadastral do Programa Bolsa Família, o que nos deparamos são ações socioassistenciais que limitam o acesso através de requisitos, condicionalidades, escassez de benefícios eventuais e valores irrisórios, lacunas na oferta de serviços em especial para públicos crescentes como os idosos e pessoas adultas acima de 40 anos que não conseguem inserção formal no mercado de trabalho.

Contudo, vivemos o acirramento das desigualdades sociais frente à retração do Estado na execução da Proteção Social, sobrecarregando as famílias em especial às mulheres, reforçando a naturalização da sua função de proteção.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O debate acerca do tema família implica em previamente reconhecê-la como instituição social em constante transformação, que desempenha funções diferentes e se configura de acordo com o contexto histórico (Carloto, 2004).

Os estudos sobre família no Brasil têm apresentado uma progressiva diversidade de arranjos familiares, os dados estatísticos apontam uma redução dos núcleos familiares e novas configurações: famílias unipessoais, monoparentais, com número reduzido de filhos, com mais pessoas idosas, entre outros arranjos. Os dados do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família indicam que as famílias em situação de pobreza e baixa renda, público alvo da



política de Assistência Social, acompanharam essas mudanças. Em contrapartida, embora Programa Bolsa Família ao longo dos últimos 20 anos do seu surgimento tenha ampliado sua cobertura, os valores do benefício, bem como o orçamento para seu custeio, a transferência de renda é resposta parcial aos desafios da desproteção social, pois promover a capacidade para lidar com fragilidades/desproteções é extremamente mais complexa e impõe rever o foco e a abrangência das diferentes iniciativas públicas. Como prever o risco que o envelhecimento populacional e a sobrecarga da mulher nos novos arranjos familiares impactaram nas demandas das políticas intersetoriais, e como se faz imprescindível a integração de políticas públicas (assistência social, saúde, educação, emprego e renda).

Ocorre que, conforme Teixeira e Cardoso (2014), historicamente prevaleceram os ideais de família patriarcal e burguesa, padrões onde o homem sempre ocupou um lugar de autoridade e provedor, enquanto a mulher se responsabilizava pelas tarefas domésticas e cuidado dos membros da família. Contudo, observou-se que no decorrer dos anos, sob influência de uma série de fatos históricos já mencionados, surgiram mudanças nas configurações familiares que já exigem novas respostas das políticas sociais, como o caso de intensificar serviços de Centro Dias para idosos e Pessoas com deficiência, pois as famílias em especial as de baixa renda não possuem capacidade protetiva para arcar com os cuidados no âmbito intrafamiliar desses membros, pois a mulher precisa trabalhar mesmo que informalmente para contribuir com a manutenção familiar, e/ou idosos já moram sozinhos, enfoque no atendimento de pessoas adultas acima de 40 anos com histórico de trabalhos braçais muita vezes já acometidas por complicações de saúde que não conseguem nem mesmo inserção informal no mercado de trabalho, somado de atendimentos paliativos no âmbito da saúde.

Outro fator a se ressaltar é o debate sobre os novos arranjos familiares, que vai além da sua composição familiar, pois há outros aspectos fundamentais a serem considerados para aprofundar esse estudo como as condições socioeconômicas, culturais, regionais, entre outras características das famílias que são atravessadas por questões complexas. Portanto, esse artigo não pretende esgotar essa temática, mas incitar a discussão acerca dos desafios relacionados às famílias, especialmente as famílias de baixa renda, e às políticas sociais voltadas ao atendimento desse público.

Carvalho (2018) afirma que é imprescindível romper barreiras culturais e compreender que as políticas públicas são necessárias diante do contexto de precarização do trabalho e desigualdade social. Entretanto, pontua que nos últimos anos, com a retração da proteção do Estado, observou-se a naturalização da responsabilização da família por questões que não lhe competem. A autora destaca que o modelo de seguridade social brasileiro é pautado na lógica de desenvolvimento do capital, com escasso investimento em políticas públicas que comprometem a capacidade do Estado em garantir a proteção social.



Esse contexto de desproteção por parte do Estado favorece o discurso de culpabilização das famílias pela sua condição de vida, principalmente das famílias pobres. Goldani (1993) destaca que as mudanças demográficas e a variedade de arranjos familiares, sobretudo das famílias monoparentais chefiadas por mulheres, a depender da interpretação, pode contribuir para o mito da família desestruturada. No entanto, quando se trata de famílias de maior poder aquisitivo essa variedade de arranjos é interpretada sob outra perspectiva. A autora discorre sobre a relação entre Estado e família e pontua que verifica-se em alguns discursos um “reduccionismo demográfico: atribui-se ao crescimento da população os problemas sociais e a crise na família” (Goldani, 1993, p. 69).

Por fim, ressalta-se a importância dos dados estatísticos oficiais para produção de conhecimento acerca da população e a sua relevância para a desconstrução de paradigmas e formulação de políticas públicas que sejam efetivas e atendam às reais necessidades da população.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. IBGE. Biblioteca Digital. Pesquisa por Amostra de Domicílios, 2022. Características gerais dos domicílios e dos moradores 2022. Disponível em: [https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102004\\_informativo.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102004_informativo.pdf). Acessado em: 27 jan. 2024.

BRASIL. IBGE. Censo Demográfico, 2022. Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama>. Acesso em: 05 jan. 2024.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Presidência da República. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 22 jan. 2024.

BRASIL. MDS/SNAS. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS). Brasília, MDS, 2005.

BRASIL. MDS. Portaria nº 911 de 24 de agosto de 2023. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mds-n-911-de-24-de-agosto-de-2023-505432553>. Acessado em: 29 jan. 2024

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Observatório do Cadastro Único. Disponível em: <https://painéis.cidadania.gov.br/public/extensions/observatorio-do-cadastro-unico/index.htm>. Acessado em: 22 jan. 2024.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único/SAGICAD. Disponível em: <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/data3/v.php?>> . Acessado 29 de janeiro de 2024.

BRASIL. Secretaria Nacional de Renda e Cidadania SENARC/CECAD. Disponível em: <https://cecad.cidadania.gov.br/painel03.php>. Acesso em: 27 jan. 2024.



CARDOSO, J. N.; TEIXEIRA, S.M. Política de assistência social e trabalho social com família: autonomia ou maternagem? Serviço Social em Revista, Londrina, v. 17, n. 1, p. 66- 87, dez. 2014. Disponível em: <https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/21074>. Acesso em: 21 jan. 2024.

CARLOTO, C. M. A chefia familiar feminina nas famílias monoparentais em situação de extrema pobreza. Revista virtual Textos & Contextos, Porto Alegre, v. 4, n. 2, p. 1-17, dez. 2004. Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=321527157004>. Acesso em: 13 jan. 2024.

CARVALHO, P. O. Trabalho Social com Grupo de Famílias na Proteção Básica da Assistência Social em Piripiri-PI: fortalecimento da participação na perspectiva da emancipação social? Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas) – Programa de Pós- Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Piauí, Piauí, 2017. CARVALHO, P.O. A proteção social em tempos de acirramento do capital: A família como recurso estratégico. In Anais do 16º Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social. Vitória/ES, dez. 2018.

FONTES, G. Agência IBGE Notícias 2022. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/34438-populacao-cresce-mas-numero-de-pessoas-com-menos-de-30-anos-cai-5-4-de-2012-a-2021>. Acesso em: 26 jan. 2024.

GOLDANI, A.M. As famílias no Brasil contemporâneo e o mito da desestruturação. Cadernos Pagu. Campinas, São Paulo, n. 1, p. 68-110, 1993.

JANUZZI, P.M. Indicadores Sociais no Brasil: conceitos, fontes de dados e aplicações. Campinas: Alínea, 2001.

MIOTO, R. C. T. Família, trabalho com famílias e Serviço Social. Serviço Social em Revista, Londrina, v. 12, n. 2, p.163-176, dez. 2010. Disponível em: <https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/7584>. Acesso em: 13 jan. 2024.

MIOTO, R. C. T. A centralidade da família na política de Assistência Social: contribuições para o debate. Revista de Políticas Públicas, [S.], v. 8, n.1, p. 133-142, 2015. Disponível em: <https://periodicoseltronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/3756>  
Acesso em: 24 jan. 2024.

SARTI, C. A. Famílias enredadas. In: ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Faller (Org.) Família, redes, lações e políticas públicas. São Paulo: Cortez. PUC/SP, 2003. p. 21-36.

SILVA, R. N. L. M.; TEIXEIRA, S.M. Política de assistência social: entre o familismo e a desfamíliação. Revista Emancipação, Ponta Grossa. v. 20, p. 1-18, 2020. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/emancipacao/article/view/1233>. Acesso em: 24 jan. 2024.

TEIXEIRA, S. M. A família na trajetória do sistema de proteção social brasileiro: do enfoque difuso à centralidade na política de Assistência Social. Revista Emancipação, Ponta Grossa, v.10, n.2, p. 535-549, jul./dez. 2010. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/emancipacao/article/view/1233>. Acesso em: 24 jan. 2024.